



ESTADO DO MARANHÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO
DIVISÃO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO DA PÓS-GRADUAÇÃO - DRCAPG/UEMA

EDITAL N.º 272/2025-PPG/CPG/UEMA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM DEFESA SANITÁRIA ANIMAL - PPGPDSA

A Universidade Estadual do Maranhão (UEMA), por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PPG/UEMA), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatos ao Programa de Pós-Graduação Profissional em Defesa Sanitária Animal (PPGPDSA), no período de **11 de novembro a 11 de dezembro de 2025**, conforme as especificações contidas neste Edital. O referido Programa foi aprovado pela Resolução n.º 947/2011-CEPE/UEMA e pelo Parecer CAPES n.º 61/2018, sendo recomendado com Conceito 5, de acordo com a Portaria MEC n.º 479, de 13 de maio de 2020.

1. DO NOME DO PROGRAMA

Programa de Pós-Graduação em Defesa Sanitária Animal - PPGPDSA. Cursos de Mestrado e Doutorado na modalidade profissional.

2. DOS OBJETIVOS DOS CURSOS

Os Programas de Pós-Graduação na modalidade profissional têm o objetivo de capacitar profissionais para práticas avançadas, inovadoras e transformadoras dos processos de trabalho, visando atender às demandas sociais, econômicas e organizacionais dos diversos setores da economia. O **Curso de Mestrado Profissional em Defesa Sanitária Animal** da UEMA tem por objetivo a ampliação do senso crítico, visão estratégica e capacidade analítica e interpretativa sobre questões e problemas, visando capacitação, atualização e aprimoramento de profissionais da Medicina Veterinária, qualificando-os e habilitando-os à prática profissional para o desenvolvimento das atividades que visem solucionar problemas relacionados à Defesa Sanitária Animal, higiene, controle e inspeção dos alimentos de origem animal. O **Curso de Doutorado Profissional em Defesa Sanitária Animal** objetiva valorizar o caráter inovador e transformador desenvolvidos no Mestrado profissional, focando no desenvolvimento de produtos de grande impacto e relevância social.

3. DA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA

3.1. Área de concentração

Defesa Sanitária Animal.

3.2. Linhas de pesquisa

- a) Educação e Defesa Sanitária Animal;
- b) Higiene, Tecnologia e Inspeção de Produtos e Subprodutos de Origem Animal.

4. DO PÚBLICO-ALVO

4.1. Para o Curso de Mestrado Profissional, poderão se inscrever médicos veterinários, inseridos no mercado de trabalho, nas áreas de defesa sanitária animal; inspeção, higiene e tecnologia de produtos de origem animal; controle e qualidade de alimentos ou áreas correlatas.

4.2. Para o Curso de Doutorado Profissional, poderão se inscrever médicos veterinários, inseridos no mercado de trabalho, com mestrado em qualquer área da Medicina Veterinária.

5. DA DURAÇÃO, HORÁRIO E FUNCIONAMENTO DO CURSO

5.1. O Curso de Mestrado Profissional em Defesa Sanitária Animal terá duração mínima de 18 (dezoito) meses e máxima de 24 (vinte e quatro) meses.

5.2. O Curso de Doutorado Profissional em Defesa Sanitária Animal terá duração mínima de 36 (trinta e seis) meses e máxima de 48 (quarenta e oito) meses.

5.3. O funcionamento será em regime modular presencial, turnos matutino e vespertino, na Universidade Estadual do Maranhão, no prédio do Curso de Medicina Veterinária, situado na Cidade Universitária Paulo VI, Av. Lourenço Vieira da Silva, n.º 1000, Jardim São Cristóvão, CEP. 65055-310, São Luís - MA.

6. DAS VAGAS

6.1. Serão oferecidas 16 (dezesseis) vagas no presente processo seletivo, a serem preenchidas por ordem de classificação dos candidatos aprovados, levando-se em consideração a disponibilidade de orientação por linha de pesquisa/orientador. A distribuição das vagas levou em consideração, além do Regimento Interno do PPGPDSA, a Resolução n.º 1819/2024-CEPE/UEMA.

6.2. O Curso de **Mestrado do PPGPDSA terá a oferta de 8 (oito) vagas**, assim distribuídas:

I) 5 (cinco) vagas para ampla concorrência;

II) 2 (duas) vagas para pessoas negras (pretas e pardas), indígenas, quilombolas e com deficiência, em conformidade com o artigo 63 da Resolução n.º 1819/2024-CEPE/UEMA;

III) 1 (uma) vaga, denominada institucional, destinada aos docentes e técnico-administrativos da UEMA, em conformidade com o artigo 62 da Resolução n.º 1819/2024-CEPE/UEMA.

6.3. O Curso de **Doutorado do PPGPDSA terá a oferta de 8 (oito) vagas**, assim distribuídas:

I) 5 (cinco) vagas para ampla concorrência;

II) 2 (duas) vagas para pessoas negras (pretas e pardas), indígenas, quilombolas e com deficiência, em conformidade com o artigo 63 da Resolução n.º 1819/2024-CEPE/UEMA;

III) 1 (uma) vaga, denominada institucional, destinada aos docentes e técnico-administrativos da UEMA, em conformidade com o artigo 62 da Resolução n.º 1819/2024-CEPE/UEMA.

6.4. O candidato às vagas institucionais participará do processo seletivo e, se aprovados, serão classificados em lista específica de vagas institucionais, em conformidade com o artigo 62 da Resolução n.º 1819/2024-CEPE/UEMA.

Parágrafo Único. Se, porventura, não forem preenchidas todas as vagas institucionais disponíveis, estas, a critério do Colegiado do Programa, poderão ser preenchidas por candidatos aprovados e classificados como excedentes na listagem geral.

6.5. Os candidatos negros (pretos e pardos), indígenas, quilombolas e com deficiência concorrem às vagas de forma concomitante e, em caso de classificação na ampla concorrência, o ingresso dar-se-á obrigatoriamente por esta, sem prejuízo do acesso aos mecanismos para sua permanência.

6.6. Os candidatos que concorrem às vagas destinadas a pessoas negras (pretas e pardas) indígenas, quilombolas ou com deficiência deverão declarar sua condição por meio de Autodeclaração (disponível no **Apêndice A** deste Edital), a qual deverá constar como anexo do Formulário de Inscrição, em conformidade com os artigos 64 e 66 da Resolução n.º 1819/2024-CEPE/UEMA.

6.6.1. A autodeclaração dos candidatos negros, pretos e pardos será validada por Comissão de Heteroidentificação constituída pelo programa para esse fim.

Parágrafo Único. A Comissão de Heteroidentificação utilizará o fenótipo do candidato como critério exclusivo de validação da autodeclaração.

6.6.2. Os candidatos que concorrem às vagas previstas para indígenas devem entregar, no ato de inscrição, além da exigência do subitem 6.6, os seguintes documentos, em conformidade com o artigo 65 da Resolução n.º 1819/2024-CEPE/UEMA:

- I) Declaração de pertencimento à etnia emitida pelo cacicado ou por outros órgãos de representação indígena; ou
- II) Comprovação de que é ou foi formalmente beneficiado por programa ou política pública de atenção a indígenas nessa condição, com expressa referência ao nome do candidato e à sua etnia.

Parágrafo Único. A comprovação de pertencimento dos estudantes indígenas será validada pela Comissão de Seleção do Programa.

6.7. Os candidatos que concorrem às vagas previstas para quilombolas devem entregar, no ato da inscrição, o seguinte documento, em conformidade com o artigo 67 da Resolução n.º 1819/2024-CEPE/UEMA:

- I) Declaração de pertencimento ao quilombo, emitida por liderança da entidade associativa responsável pelo registro formal da comunidade junto à Fundação Cultural Palmares, ocasião em que deve ser comprovada, igualmente, a existência de tal registro; ou;
- II) Comprovação de que é ou foi formalmente beneficiado por programa ou política pública de atenção à quilombolas nessa condição, com expressa referência ao nome do candidato e à sua comunidade quilombola.

Parágrafo Único. A comprovação de pertencimento dos candidatos quilombolas será validada pela Comissão de Seleção do Programa.

6.8. Os candidatos que concorrem às vagas destinadas a pessoas com deficiência deverão apresentar no ato da inscrição, os seguintes documentos, em conformidade com o artigo 69 da Resolução n.º 1819/2024-CEPE/UEMA:

- I) Atestado médico emitido nos últimos 12 (doze) meses, assinado por um médico especialista na área da deficiência alegada pelo candidato, contendo o grau ou nível de deficiência, o código correspondente à Classificação Internacional de Doença (CID) e um parecer do médico contendo as necessidades específicas, considerando as peculiaridades da deficiência;
- II) Para candidatos com deficiência auditiva, audiometria (tonal e vocal) e imitanciométrica, realizadas nos 12 (doze) meses anteriores à inscrição no processo seletivo;
- III) Para candidatos com deficiência visual, exame oftalmológico em que conste a acuidade visual e o campo visual, realizado nos últimos 12 (doze) meses, e laudo médico;

6.8.1. Atestados, exames e laudos médicos deverão apresentar CID, nome legível, carimbo e assinatura do profissional e CRM.

6.9. Não é obrigatório o preenchimento de todas as vagas.

6.10. Será permitido posterior remanejamento de candidatos entre linhas de pesquisa e orientadores, desde que aprovados dentro do número de vagas oferecidas neste Edital.

7. DO CORPO DOCENTE

7.1. Docentes vinculados ao Programa disponíveis para orientação:

DOCENTE	CURRÍCULO <i>Lattes</i>
Alana Lisléa de Sousa	http://lattes.cnpq.br/1445205757349785
Amanda Mara Teles	http://lattes.cnpq.br/3933255152524601
Carla Janaina Rebouças M. do Rosário	http://lattes.cnpq.br/8929786232927576
Daniel Praseres Chaves	http://lattes.cnpq.br/3232220980563984
Débora Martins Silva Santos	http://lattes.cnpq.br/3703951344689165
Francisca Neide Costa	http://lattes.cnpq.br/0900314205290656
Hamilton Pereira Santos	http://lattes.cnpq.br/7420245363277440
Isabel Azevedo Carvalho	http://lattes.cnpq.br/3794550383265853
Katlene Régia Silva Sousa	http://lattes.cnpq.br/8086289246837212
Larissa Sarmento dos Santos Ribeiro	http://lattes.cnpq.br/1083726537552958
Lívio Martins Costa Júnior	http://lattes.cnpq.br/8086289246837212
Luciano Santos da Fonseca	http://lattes.cnpq.br/6541587400683933
Nancyleni Pinto Chaves Bezerra	http://lattes.cnpq.br/7603276259449956
Viviane Correa Silva Coimbra	http://lattes.cnpq.br/5735297692590207

7.2. Contato dos docentes (e-mail) disponível nos endereços eletrônicos do Programa: <https://sis.sig.uema.br/sigaa/public/programa/equipe.jsf?lc=pt_BR&id=934> ou <www.ppgpdsa.uema.br>.

8. DAS INSCRIÇÕES

8.1. O candidato, antes de fazer sua inscrição, deverá ler atentamente este Edital e todas as demais informações que forem disponibilizadas nos endereços eletrônicos <<https://sis.sig.uema.br/sigaa/public/home.jsf#>> e <www.ppgpdsa.uema.br>.

8.2. Os candidatos deverão preencher e enviar o formulário de inscrição on-line disponível no endereço eletrônico <<https://sis.sig.uema.br/sigaa/public/home.jsf#>>, no Menu “Processos Seletivos - *Stricto sensu*”. As inscrições serão realizadas no período de 00h do dia 11 de novembro até 23h59 do dia 11 de dezembro de 2025. Mais informações podem ser obtidas pelo e-mail <ppgpdsa@gmail.com>.

8.3. No ato da inscrição, o candidato deverá escolher uma linha de pesquisa de interesse: ‘Educação e Defesa Sanitária Animal’ ou ‘Higiene, Tecnologia e Inspeção de Produtos e Subprodutos de Origem Animal’.

8.4. Deverão ser anexados ao formulário de inscrição (on-line), em formato PDF, os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO	CURSO	
	Mestrado	Doutorado
8.4.1. Comprovante do pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais). O pagamento deverá ser feito no Banco do Brasil, Agência: 5750-9, Conta Corrente: 850-8, FAPEAD. Não será aceito comprovante de depósito realizado em envelope, nem comprovantes de transação via pix.	X	X
8.4.2. Cópia do Diploma de Graduação ou certificado de conclusão de curso de graduação. Em caso de Diploma obtido em instituição estrangeira, devidamente revalidado por instituição brasileira regularmente credenciada, criada e mantida pelo poder público, esse deve ser acompanhado do Apostilamento de Haia. Nos casos de Diplomas oriundos de países não signatários do Apostilamento de Haia, a recomendação é que esses sejam autenticados pelas autoridades consulares brasileiras nos referidos países.	X	
8.4.3. Cópia do histórico escolar do Curso de Graduação.	X	

8.4.4. Cópia do Diploma do Curso de Mestrado reconhecido pela CAPES, ou do certificado de conclusão, ou declaração da coordenação do respectivo curso com a previsão da data de defesa da dissertação, em tempo hábil para a efetivação da matrícula. Em caso de Diploma obtido em instituição estrangeira, devidamente revalidado por instituição brasileira regularmente credenciada, criada e mantida pelo poder público, esse deve ser acompanhado do Apostilamento de Haia. Nos casos de Diplomas oriundos de países não signatários do Apostilamento de Haia, a recomendação é que esses sejam autenticados pelas autoridades consulares brasileiras nos referidos países.		X
8.4.5. Cópia do Histórico Escolar do Curso de Mestrado.		X
8.4.6. Cópia do RG, CPF e Título de eleitor com comprovação de quitação eleitoral para candidatos brasileiros, ou cópia de passaporte, ou registro nacional para candidatos estrangeiros.	X	X
8.4.7. Cópia de quitação com o serviço militar (somente para candidatos brasileiros do sexo masculino).	X	X
8.4.8. Cópia do Currículo <i>Lattes</i> devidamente comprovado (será considerado o período de 2020 a 2025). Para fins de comprovação do Currículo <i>Lattes</i> , os(as) candidatos(as) deverão inserir no sistema, no momento da inscrição, um único arquivo, em formato PDF , com os seguintes documentos: a) em caso de livro acadêmico, material didático ou paradidático, organização de coletânea e capítulo de livro: cópia da capa, contracapa (ficha catalográfica), sumário, primeira e última página da produção; b) em caso de artigo acadêmico, anais de congresso e resumo: primeira e última página da produção; c) para experiência profissional: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou declaração do órgão empregador, especificando a função ocupada pelo empregado e a data de início de seu trabalho na entidade empregadora; d) para aprovação em concurso público: edital de resultado final do concurso no qual o candidato foi aprovado, contendo o nome do candidato bem como o cargo público pretendido; e) para organização de eventos, coordenação de projetos ou atuação em Instituição de Pesquisa: declaração do responsável pela Instituição em que a atividade se desenvolveu; f) para outros documentos não especificados anteriormente: cópia do documento a ser pontuado. Observação: O currículo será pontuado pela comissão avaliadora, considerando os itens dispostos no Apêndice B . O candidato que não anexar a documentação comprobatória do Currículo <i>Lattes</i> receberá nota zero nessa etapa do processo seletivo, mas não será eliminado.	X	X
8.4.9. Comprovante de vínculo institucional (no caso de servidor da UEMA).	X	X
8.4.10. Cópia do registro no conselho de classe – CRMV.	X	X
8.4.11. Projeto de Dissertação com no máximo 10 laudas , incluindo as referências, conforme roteiro disponível no Apêndice C . Os aspectos do projeto escrito a serem avaliados constam no Apêndice D . Os aspectos a serem avaliados por meio de arguição associada à entrevista constam no Apêndice E .	X	
8.4.12. Projeto de Tese com no máximo 15 laudas , incluindo as referências, conforme roteiro disponível no Apêndice C . Os aspectos do projeto escrito a serem avaliados constam no Apêndice D . Os aspectos a serem avaliados por meio de arguição associada à entrevista constam no Apêndice E .		X

8.5. Para os candidatos que solicitarem ATENDIMENTO ESPECIAL, anexar o formulário para solicitação de atendimento especial (**Apêndice F**), devidamente preenchido e assinado, assim como o laudo médico, com descrição detalhada da necessidade do candidato e o número do CID correspondente.

8.6. Após o envio do formulário de inscrição, será gerado um comprovante de inscrição.

8.7. São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato, as informações e as documentações fornecidas para a sua inscrição, que não poderão ser alteradas ou complementadas posteriormente, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

8.8. Em caso de erro de submissão por parte do candidato, este deverá encaminhar e-mail em horário comercial (8h-17h) para a Coordenação (ppgpdsa@gmail.com), solicitando formalmente o cancelamento de sua inscrição a fim de que o sistema possa aceitar nova inscrição, desde que esteja dentro do prazo de inscrição, conforme Cronograma do presente Edital. A solicitação de cancelamento só poderá ser realizada uma única vez.

8.9. Após o encerramento do prazo para inscrições, não será permitida a juntada posterior de documentos. As inscrições incompletas, enviadas de forma indevida ou fora dos prazos estabelecidos, serão indeferidas.

8.10. A Coordenação do PPGPDSA não se responsabiliza por problemas de envio de documentação causados por congestionamento no sistema.

8.11. Efetivada a inscrição, não haverá devolução da importância paga, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo.

9. DO ATENDIMENTO ESPECIAL

9.1. O candidato que necessite de atendimento especial, de acordo com a Lei n.º 7.853/1989 e o artigo 27, incisos I e II, do Decreto n.º 3.298/1999, poderá solicitá-lo para a seleção. Para tanto, deverá: a) no ato da inscrição, preencher formulário para solicitação de atendimento especial (**Apêndice F**); b) anexar, obrigatoriamente, ao formulário de solicitação, laudo médico legível, com descrição detalhada da necessidade do candidato e o número do CID correspondente. No referido laudo médico, deverão constar o nome do médico que forneceu o documento, telefone para contato, CRM do profissional, nome legível e CPF do candidato.

9.2. O candidato com deficiência que necessitar de atendimento especial e não anexar o laudo médico ou não cumprir os procedimentos e os prazos estabelecidos neste Edital, ficará impossibilitado de realizar o processo seletivo em condições especiais.

9.3. O atendimento às condições solicitadas no formulário para solicitação de atendimento especial ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

10. DA COMISSÃO AVALIADORA

10.1 O processo de seleção será conduzido por uma Comissão composta por 5 (cinco) docentes do Programa, aprovada previamente pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação Profissional em Defesa Sanitária Animal.

11. DA SELEÇÃO

11.1 O processo de seleção **será realizado de forma remota** e compreenderá 4 (quatro) etapas, detalhadas a seguir:

11.1. Etapa I - Homologação das Inscrições (Eliminatória)

11.1.1. Conferência, pela Comissão Avaliadora, dos documentos obrigatórios apresentados na inscrição, em observância ao subitem 8.4 deste Edital.

11.1.2. A falta ou a não conformidade de qualquer documento solicitado, de acordo com o Edital, implicará na pronta eliminação do candidato.

11.1.3. A lista das inscrições homologadas será divulgada no site do PPGPDSA <https://sis.sig.uema.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=934> e <<http://www.ppgpdsa.uema.br>>, conforme cronograma detalhado no item 15 deste Edital.

11.2. Etapa II - Avaliação dos Projetos (Classificatória e Eliminatória)

11.2.1. Avaliação dos projetos pela Comissão Avaliadora, segundo os critérios constantes no **Apêndice D**. O projeto deverá estar inserido em uma das linhas de pesquisa do Programa.

11.2.2. O projeto será pontuado e, caso obtenha média inferior a sete (7,0), o candidato será eliminado.

11.2.3. No cômputo final, a pontuação do projeto terá peso 3 (três).

11.3. Etapa III - Entrevista (Classificatória e Eliminatória)

11.3.1. O candidato deverá apresentar o projeto de Dissertação/Tese de forma resumida, utilizando no máximo 10 (dez) slides. Em seguida, será realizada a entrevista/arguição pela Comissão Avaliadora que julgará o candidato, segundo os critérios constantes no **Apêndice E**.

11.3.2. A entrevista será realizada via remota, por plataforma digital a ser divulgada nos endereços eletrônicos <<http://www.ppgpdsa.uema.br>> e <https://sis.sig.uema.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=934>, o que exigirá do candidato acesso a um computador, com microfone, câmera e boa conexão à internet, além de ambiente silencioso.

11.3.3. A relação nominal de candidatos convocados para a entrevista, as datas e os horários respectivos, bem como a plataforma a ser utilizada no processo, serão disponibilizados no endereço eletrônico <<http://www.ppgpdsa.uema.br>> e <https://sis.sig.uema.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=934>, conforme Cronograma detalhado no item 15 deste Edital.

11.3.4. A Coordenação do PPGPDSA não se responsabiliza por eventuais problemas de conexão com a internet que possam ocorrer durante a realização da entrevista ou que façam com que não se concretize.

11.3.5. Todas as entrevistas serão gravadas.

11.3.6. Serão considerados aprovados nesta etapa os candidatos que obtiverem média ponderada igual ou superior a 7,0 (sete).

11.3.7. No cômputo final, a pontuação da entrevista terá peso 3 (três).

11.4. Etapa IV - Pontuação do currículo (Classificatória)

11.4.1. Para efeito de pontuação, somente serão consideradas as informações que constarem no Currículo *Lattes* anexado no momento da inscrição e que estejam devidamente comprovadas (um único arquivo em formato PDF contendo o currículo e as comprovações), conforme subitem 8.4.8 do referido Edital.

11.4.2. Os Currículos *Lattes*, devidamente comprovados, serão avaliados e pontuados de acordo com os critérios da Ficha de Pontuação (**Apêndice B**), conforme Cronograma detalhado no item 15 deste Edital.

11.4.3. No cômputo final, a pontuação do Currículo terá peso 1 (um).

12. DA CLASSIFICAÇÃO

12.1. Os candidatos receberão notas de 0,0 (zero) a 10,00 (dez) nas etapas II, III e IV, e serão classificados em ordem decrescente da nota final obtida composta pela média ponderada entre as notas obtidas em cada etapa, levando-se em consideração seu peso.

12.1.1. A nota final do candidato será obtida por meio da composição:

$$NF = NProj \times 3 + NE \times 3 + NC \div 7$$

Em que: **NF** = Nota Final, **NProj** = Nota do Projeto, **NE** = Nota da Entrevista e **NC** = Nota do Currículo.

12.2. Os resultados de cada etapa do processo seletivo serão divulgados no site do PPGPDSA <https://sis.sig.uema.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=934> e <<http://www.ppgpdsa.uema.br>>, conforme Cronograma detalhado no item 15 deste Edital.

13. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

13.1 No caso de empate na pontuação final, serão adotados, na ordem a seguir, os critérios de desempate de:

I. Maior nota do projeto de pesquisa;

II. Maior nota na entrevista;

III. Maior nota no currículo;

IV. Maior idade.

14. DOS RECURSOS

14.1. Os recursos deverão ser apresentados pelo interessado, sob a forma de Requerimento, fundamentado com argumentos, dirigido à Coordenação do PPGPDSA, enviados exclusivamente **pelo e-mail** <ppgpdsa@gmail.com>, observados os prazos no item 15 deste Edital.

14.2. O candidato receberá uma confirmação de recebimento de e-mail por parte da Coordenação do PPGPDSA.

15. DO CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

EVENTO	DATAS	LOCAL
INSCRIÇÕES	11/11/2025 a 11/12/2025	https://sis.sig.uema.br/sigaa/public/home.jsf
ETAPA I - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES		
Validação da autodeclaração dos candidatos negros, pretos e pardos por Comissão de Heteroidentificação	15/12/2025	Plataforma a ser divulgada
Resultado Preliminar	Até 16/12/2025	http://www.ppgpdsa.uema.br e https://sis.sig.uema.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=934
Período para Recursos	17 a 18/12/2025	ppgpdsa@gmail.com

Resultado Etapa 1, após análise dos recursos	até 19/12/2025	http://www.ppgpdsa.uema.br e https://sis.sig.uema.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=934
ETAPA II - AVALIAÇÃO DOS PROJETOS		
Resultado Preliminar	até 7/1/2026	http://www.ppgpdsa.uema.br e https://sis.sig.uema.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=934
Período para Recursos	8 e 9/1/2026	ppgpdsa@gmail.com
Resultado Etapa II, após análise dos recursos	até 12/1/2026	http://www.ppgpdsa.uema.br e https://sis.sig.uema.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=934
ETAPA III – ENTREVISTAS		
Divulgação da plataforma digital, datas e horários	15/1/2026	http://www.ppgpdsa.uema.br e https://sis.sig.uema.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=934
Realização das Entrevistas	19 a 23/1/2026	Plataforma a ser divulgada
Resultado Preliminar	Até 26/0/2026	http://www.ppgpdsa.uema.br e https://sis.sig.uema.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=934
Período para Recursos	27 a 28/1/2026	ppgpdsa@gmail.com
Resultado Etapa III, após análise dos recursos	Até 2/2/2026	http://www.ppgpdsa.uema.br e https://sis.sig.uema.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=934
ETAPA IV - PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO		
Resultado Preliminar	Até 9/2/2026	http://www.ppgpdsa.uema.br e https://sis.sig.uema.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=934
Período para Recursos	10 e 11/2/2026	ppgpdsa@gmail.com
Resultado Etapa IV, após análise dos recursos	Até 13/2/2026	http://www.ppgpdsa.uema.br e https://sis.sig.uema.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=934
RESULTADO PARCIAL da Seleção	Até 20/2/2026	http://www.ppgpdsa.uema.br e https://sis.sig.uema.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=934
Período para Recursos	23 e 24/2/2026	ppgpdsa@gmail.com
RESULTADO FINAL, após análise dos recursos	até 27/2/2026	http://www.ppgpdsa.uema.br e https://sis.sig.uema.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=934
MATRÍCULA	Previsão 9 a 13/3/2026	http://www.ppgpdsa.uema.br e https://sis.sig.uema.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=934
INÍCIO DAS AULAS	Março/2026	

16. DA MATRÍCULA

16.1. Para a matrícula, os candidatos aprovados devem observar a Chamada em circular interna do PPGPDSA, disponível na homepage <<http://www.ppgpdsa.uema.br>> e <https://sis.sig.uema.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=934>, para providências de inscrição nas disciplinas.

16.2. Os candidatos deverão enviar pelo e-mail <ppgpdsa@gmail.com> a seguinte documentação:

- cópia do diploma de graduação para candidatos que se inscreveram no Mestrado, apresentando certificado de conclusão de Curso;
- cópia do diploma do Curso de Mestrado reconhecido pela CAPES para candidatos que se inscreveram para a seleção de Doutorado, apresentando certificado de conclusão ou declaração de conclusão de Curso de Mestrado;
- Cópia de certificado de proficiência em língua estrangeira (inglês ou espanhol), emitido há no máximo 2 (dois) anos, para candidatos brasileiros; ou cópia de certificado de proficiência em língua portuguesa, para candidatos estrangeiros. Serão aceitos os seguintes exames de proficiência, com as respectivas pontuações, notas ou conceitos mínimos: TOEFL ITP – *Test of English as a Foreign Language – Institutional Testing Program* (460 pontos); TOEIC – *Test of English for International Communication* (550 pontos); TOEFL iBT – *Test of English as a Foreign Language – Internet Based Test* (57 pontos); MTELP – *Michigan Test of English Language Proficiency (Vocabulary–Grammar–Reading*, 60 pontos); IELTS – *International English Language Testing System – Academic Version* (4,0); FCE – *First Certificate in English (Reading: nível A)*; TEAP – *Test of English for Academic Purposes* (50 pontos); TOEFL ITP do programa **Idiomas sem Fronteiras** (337 pontos); e o Teste de Proficiência em Língua Inglesa ou Língua Espanhola realizados pelo **Núcleo de Línguas da UEMA - NUCLIN**.
- 1) O candidato aprovado que não apresentar o certificado de proficiência no ato da matrícula disporá de prazo máximo de 12 (doze) meses para sua entrega junto à Secretaria do PPGPDSA. O não cumprimento desse prazo implicará o desligamento do Programa.
- carta de anuência do órgão empregador, ressaltando a liberação do profissional para cursar o Mestrado e Doutorado;
- termo de compromisso assinado pelo candidato aprovado, comprometendo-se a cumprir as determinações contidas no Regimento Interno do Programa Profissional em Defesa Sanitária Animal para ambos os Cursos;
- comprovante de pagamento da taxa de matrícula, no valor de **R\$ 1.000,00 (mil reais)** para ambos os Cursos.

Observação: A taxa de matrícula será paga no início de cada semestre letivo, totalizando 4 (quatro) semestres para o Curso de Mestrado e 8 (oito) semestres para o Curso de Doutorado, até o final do Curso.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. A inscrição do candidato implica na aceitação das normas e instruções para o processo de seleção contidas neste Edital.

17.2. O candidato que não participar de qualquer uma das etapas será eliminado do processo seletivo de que trata este Edital.

17.3. Qualquer regra prevista neste Edital poderá ser alterada, a qualquer tempo, antes da realização da seleção, mediante nova publicação dos itens eventualmente retificados, alterados ou complementados.

17.4. O diploma de conclusão do Curso de Mestrado e Doutorado em Defesa Sanitária Animal será conferido ao aluno que obtiver o número mínimo de 89 créditos para o Mestrado e 171 créditos para o Doutorado, aprovação nas disciplinas matriculadas e na apresentação e defesa da dissertação e da tese, bem como atender ao disposto na Resolução n.º 1819/2024-CEPE/UEMA, que trata da Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UEMA, e no Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação Profissional em Defesa Sanitária Animal.

17.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PPG da Universidade Estadual do Maranhão.

São Luís - MA, 05 de novembro de 2025.

Prof. Dr. Marcelo Cheche Galves
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

Visto:

Prof. Dr. Walter Canales Sant'Ana
Reitor

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PPG
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO - CPG
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM DEFESA SANITÁRIA ANIMAL - PPGPDSA

EDITAL N.º 272/2025-PPG/CPG/UEMA

APÊNDICE A - AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATO NEGROS/PARDOS INDÍGENAS, QUILOMBOLAS OU PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD)

Eu, _____, portador(a) do CPF nº _____, e documento de identidade nº _____, declaro para o fim específico de atender ao item 6.6 do Edital do Processo Seletivo de () Mestrado () Doutorado do Programa de Pós-Graduação Profissional em Defesa Sanitária Animal (PPGPDSA), da Universidade Estadual do Maranhão, Turma 2026, que sou () Preto/a, () Pardo/a, () Indígena, () Quilombola, () Pessoa com Deficiência (PcD). Estou ciente de que, se for, a qualquer momento, detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito(a) às penalidades legais.

_____, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Requerente

1. Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal – Falsidade ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular”.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PPG
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO - CPG
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM DEFESA SANITÁRIA ANIMAL - PPGPDSA

EDITAL N.º 272/2025-PPG/CPG/UEMA

APÊNDICE B - FICHA DE PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO *Lattes*

Candidato(a): _____ N.º de inscrição: _____

A) FORMAÇÃO ACADÊMICA (PESO 3)		PONTUAÇÃO		
Quant. máxima	Discriminação	Pontos/item	Quant.	Total
2	Curso de especialização concluído	8		
2	Residência concluída	7		
4	Curso de aperfeiçoamento com no mínimo 180 horas	5		
SUBTOTAL A				
B) EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (PESO 4)		PONTUAÇÃO		
Quant. máxima	Discriminação	Pontos/item	Quant.	Total
Considerar o período de 2020 a 2024	Médico Veterinário em Defesa Sanitária Animal	5		
	Médico Veterinário em Inspeção de POA	5		
	Médico Veterinário Responsável Técnico (na área de Defesa Sanitária Animal)	4		
	Médico Veterinário em Atividades de Extensão Rural, incluindo Educação Sanitária	4		
	Médico Veterinário autônomo (Assistência em Propriedades Rurais)	3		
	Experiência Docente	2		
SUBTOTAL B				
C) PRODUÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA (PESO 3)		PONTUAÇÃO		
Quant. Máxima	Discriminação	Pontos/item	Quant.	Total
Sem limite no período de 2020 a 2024	C1) Publicação em anais de congresso			
	a) Resumo simples	1		
	b) Resumo expandido	2		
	c) Artigo completo	4		
	C2) Publicação em Periódicos (<i>Qualis</i> maior que B4)			
	a) Resumo simples	1		
	b) Resumo expandido	2		
	Artigo completo	4		
	C3) Livros			
	a) Autor de livro publicado	10		
	b) Autor de capítulo de livro publicado	5		
	C4) Textos em jornais/informes técnicos	2		
	C5) Patente Registrada ou registro de programa de computador	5		
	C6) Membro de equipe de projeto de pesquisa/de extensão/tecnológico	2		
	C7) Participação em bancas	2		
	C8) Participação em eventos Técnico-científicos (seminários, encontros, congressos, workshop, simpósios etc.)			
	a) Palestrante e/ou conferencistas	4		
	b) Participante de mesa redonda	3		
	c) Ministrou minicursos/oficinas	3		
	d) Participante ouvinte/congressista	2		
	C9) Elaboração de material didático e instrucional (apostilas, cartilhas, manuais, CD, folders etc.)	2		
	C10) Curso de curta duração ministrado	1		
	C11) Organização de Eventos técnico-científicos	1		
	C12) Participação em Programa de rádio ou TV	1		
	C13) Supervisão de estágio (por estagiário supervisionado)	1		
	C14) Cargos e funções administrativas (períodos em anos)	1		
	C15) Participação em conselhos, comissões e comitês	1		
	C16) Desenvolvimento de técnicas ou processos			
	a) Elaboração de procedimentos operacionais (POP), guias e manuais (por material elaborado)	1		

b) Elaboração de regimentos e portarias (por material elaborado)	2		
C17) Prêmios e títulos			
a) Aprovação em concursos públicos na área de Medicina Veterinária	1		
b) Honra e Mérito	2		
SUBTOTAL C			
TOTAL (subtotal A x 3) + (subtotal B x 4) + (Subtotal C x 3)			

Intervalo de Pontuação	Nota*
1 – 30	1
31 – 60	2
61 – 90	3
91 – 120	4
121 – 150	5
151 – 180	6
181 – 210	7
211 – 240	8
241 – 270	9
Acima de 271	10

*A autoria ou coautoria de um artigo técnico/científico publicado ou aceito em revista com classificação WEBQUALIS CAPES igual a B1 ou superior ou produtos técnicos oriundos da dissertação terá bonificação de 1 ponto na nota final do currículo, desde que não exceda a nota máxima 10.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PPG
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO - CPG
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM DEFESA SANITÁRIA ANIMAL - PPGPDSA

EDITAL N.º 272/2025-PPG/CPG/UEMA

APÊNDICE C - ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE DISSERTAÇÃO/TESE

Os Projetos de Dissertação/Tese devem estar direcionados para a **solução de problemas locais ou regionais** e impactar positivamente a sociedade no seu campo de atuação. Aos **Projetos de Tese**, recomenda-se, ainda, que sejam focados no **desenvolvimento de patentes e processos tecnológicos de grande impacto e relevância e social**.

Os Projetos de Dissertação/Tese deverão ser redigidos em fonte Times New Roman (tamanho 12), com espaçamento entre linhas de 1,5, com o máximo de **10 laudas para Projetos de Dissertação** (excluindo capa e carta de apresentação) e máximo de **15 laudas para Projetos de Tese** (excluindo capa e carta de apresentação), contendo obrigatoriamente, todos os elementos estruturais constantes neste roteiro.

1) Capa

Título do Projeto; Nome do(a) candidato(a); E-mail e telefone do(a) candidato(a); Endereço do Currículo *Lattes*; Área de concentração e Linha de pesquisa pretendidas.

2) Carta de apresentação

Apresentação profissional.

3) Introdução

Apresentação do tema proposto com revisão de literatura.

4) Justificativa

Demonstrar a motivação e originalidade (para Projetos de Dissertação). Demonstrar a motivação, originalidade e ineditismo (para Projetos de Tese). Informar se o projeto é fruto de uma demanda do mercado/local de trabalho do candidato.

5) Objetivos

Objetivos geral e específicos.

6) Material e Métodos

Descrição sucinta dos métodos e procedimentos a serem utilizados.

7) Cronograma de Execução

Prazo máximo de 24 meses (para Projetos de Dissertação). Prazo máximo de 48 meses (para Projetos de Tese).

8) Orçamento/fonte de recursos previstos

Descrever o orçamento previsto citando a fonte dos recursos.

9) Resultados esperados e produtos técnicos e/ou bibliográficos a serem gerados

Descrever os resultados e impactos esperados com a conclusão da dissertação/tese, incluindo o tipo de produção bibliográfica e/ou técnica/tecnológica gerada, pontuando o caráter inovador envolvido no projeto. E apontar os prováveis produtos técnicos e/ou bibliográficos que poderão ser gerados com o desenvolvimento do projeto proposto.

10) Problemas a serem solucionados

Descrever os problemas locais ou regionais que serão solucionados com os resultados da pesquisa.

11) Impactos econômico e social que poderão ser gerados a partir dos resultados

Descrever os impactos econômico e social aplicáveis ao setor produtivo ou à sociedade

12) Referências

Relação das obras citadas no texto em conformidade com as normas da ABNT.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PPG
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO - CPG
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM DEFESA SANITÁRIA ANIMAL - PPGPDSA

EDITAL N.º 272/2025-PPG/CPG/UEMA

APÊNDICE D - ASPECTOS A SEREM CONSIDERADOS PARA AVALIAÇÃO DO PROJETO DE DISSERTAÇÃO/TESE PELA COMISSÃO AVALIADORA

A análise do projeto de Dissertação/Tese será realizada pela Comissão Avaliadora, sendo considerado o caráter inovador, a qualidade técnico-científica e os impactos econômicos e sociais do projeto. Após a avaliação, os avaliadores farão o julgamento dos projetos como (1) não recomendado, (2) recomendado ou (3) recomendado com ressalvas, descrevendo as ressalvas.

Aspecto a ser avaliado pela Comissão Avaliadora	SIM	NÃO	Peso	Nota (0 - 10)	Pontuação
O projeto apresenta mérito, caráter inovador ou original e relevância para o desenvolvimento profissional, científico, tecnológico e de inovação? Justificativa:			3		
Os objetivos propostos estão adequados e são suficientes para alcançar os resultados esperados ?			2		
A metodologia é adequada para alcançar os objetivos propostos? O cronograma de execução proposto está adequado aos objetivos e metodologia?			1		
Os impactos econômicos e sociais do projeto são relevantes e aplicáveis ao setor produtivo ou à sociedade? Justificativa:			3		
A s referências bibliográficas estão atualizadas e são pertinentes ao tema?			1		
TOTAL (média ponderada)					

() Não recomendado.

() Recomendado.

() Recomendado com ressalvas.

Considerações: _____

Avaliador(a)

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PPG
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO - CPG
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM DEFESA SANITÁRIA ANIMAL - PPGPDSA

EDITAL N.º 272/2025-PPG/CPG/UEMA

APÊNDICE E - ASPECTOS A SEREM CONSIDERADOS PELA COMISSÃO AVALIADORA DURANTE A ENTREVISTA DO CANDIDATO E ARGUIÇÃO SOBRE O PROJETO DE DISSERTAÇÃO/TESE

A avaliação do projeto de Dissertação/Tese será realizada pela Comissão Avaliadora por meio de arguição associada à entrevista, sendo considerado o caráter inovador, a qualidade técnico-científica, os impactos econômicos e sociais do projeto, a adequação à linha de pesquisa na qual o candidato está inscrito, bem como a clareza e a objetividade durante a arguição/entrevista.

Aspecto a ser avaliado pela Comissão Avaliadora	SIM	NÃO	Peso	Nota (0 - 10)	Pontuação
O projeto apresenta mérito, caráter inovador ou original e relevância para o desenvolvimento profissional, científico, tecnológico e de inovação? Justificativa:			3		
O projeto está focado na modalidade profissional, isto é, basead na solução de problemas locais ou regionais ? Justificativa:			3		
Os objetivos propostos estão adequados e são suficientes para alcançar os resultados esperados ?			2		
A metodologia é adequada para alcançar os objetivos propostos? O cronograma de execução proposto está adequado aos objetivos e metodologia?			1		
Os impactos econômicos e sociais do projeto são relevantes e aplicáveis ao setor produtivo ou à sociedade? Justificativa:			3		
O candidato foi claro e objetivo durante a arguição/entrevista?			2		
O candidato possui experiência profissional relacionada à execução do projeto a ser desenvolvido? O projeto está inserido dentro da linha de pesquisa na qual o candidato está inscrito?			1		
TOTAL (média ponderada)					

Avaliador(a)

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PPG
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO - CPG
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM DEFESA SANITÁRIA ANIMAL - PPGPDSA

EDITAL N.º 272/2025-PPG/CPG/UEMA

APÊNDICE F - FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

Eu, _____, inscrito no RG n.º _____, com base no disposto no § 1º, do artigo 27, do Decreto n.º 3298/99, solicito: _____ (descrever atendimento especial solicitado) em virtude de _____ (descrever deficiência).

Estou ciente de que a UEMA atenderá ao solicitado, levando em consideração critérios de viabilidade e razoabilidade, conforme **item 9** do **Edital n.º 272/2025 - PPG/CPG/UEMA** para seleção de candidatos(as) ao Programa de Pós-Graduação Profissional em Defesa Sanitária Animal - PPGPDSA, Mestrado e Doutorado modalidade Profissional.

Observação: é obrigatório anexar Atestado Médico (legível) contendo a descrição detalhada da necessidade do candidato e o número do CID correspondente.

_____, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do Requerente



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO CHECHE GALVES, PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**, em 07/11/2025, às 11:06, conforme art. 4º da Lei Federal nº 14.063.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO HENRIQUE ARAGÃO CATUNDA, VICE-REITOR**, em 07/11/2025, às 12:46, conforme art. 4º da Lei Federal nº 14.063.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ma.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **011025894** e o código CRC **50CB785C**.

Avenida Lourenço Vieira da Silva, 1.000 - Cidade Universitária Paulo VI - Bairro Jardim São Cristóvão - CEP 65055-310 - São Luís - MA - <https://www.uma.br/>